

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE AGRESTINA - PE**



**Casa Agrício Brasil**

1<sup>º</sup> DISCUSSÃO  
UNICEF  
EDIÇÃO 2008

**APROVADO**

EM: 26/11/2014

Votação 6 X 0

José Góes de Souza  
Presidente

**PROJETO DE LEI N° 026 /2014.**

2<sup>ª</sup> Discussão

**APROVADO**

EM: 01/12/2014

Votação 10 X 0

Presidente

**Ementa:** Denomina artérias públicas situadas no Loteamento SENHOR JESUS, localizado na BR-104 deste Município, destino Agrestina/Cupira (terreno de Luquinha) perímetro urbano da Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada de Rua **LUCY ALVES FERREIRA** à Rua projetada nº 05, entre as quadras H e L, localizada no mencionado Loteamento.

**Art. 2º-** Fica denominada de Rua **DJALMA TAVARES DE ALBUQUERQUE** à Rua projetada nº 06, entre as quadras L e M, localizada do dito Loteamento.

**Art. 3º-** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco em 21 de novembro de 2014.

Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento

EM: 24/11/2014

**Adilson Tavares das Neves**

Vereador Autor

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redenção

EM: 24/11/2014

Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE

## Casa Agrício Brasil



### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 026/2014, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Adilson Tavares das Neves, e dá outras providências.

#### PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 026/2014, que denomina artéria Pública situada no Loteamento Senhor Jesus, perímetro urbano desta Cidade de Rua **LUCY ALVES FERREIRA** à Rua projetada nº 05, entre as quadras H e L e Rua **DJALMA TAVARES DE ALBUQUERQUE** à Rua projetada nº 06, entre as quadras L e M.

O referido Projeto de Lei nº 026/2014, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.

*Adilson Tavares das Neves*  
Adilson Tavares das Neves

Presidente da Comissão

*Paulo Fernando de Lima*  
Paulo Fernando de Lima

Relator

*Sheila Maria Dionizio Marinho*  
Sheila Maria Dionizio Marinho  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE

## Casa Agrício Brasil



### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 026/2014, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Adilson Tavares das Neves, e dá outras providências.

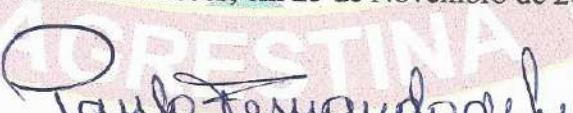
#### PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o PROJETO DE LEI Nº 026/2014, que denomina artéria Pública situada no Loteamento Senhor Jesus, perimetro urbano desta Cidade de Rua **LUCY ALVES FERREIRA** à Rua projetada nº 05, entre as quadras H e L e Rua **DJALMA TAVARES DE ALBUQUERQUE** à Rua projetada nº 06, entre as quadras L e M.

O referido Projeto de Lei nº 026/2014, foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

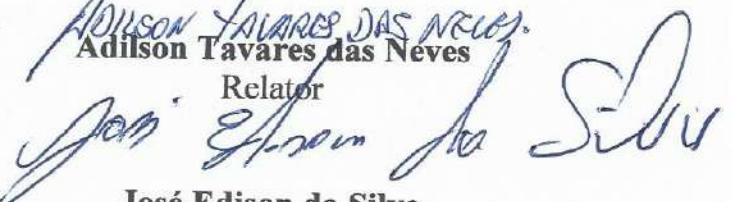
Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.

  
Paulo Fernando de Lima

Presidente da Comissão

  
Adilson Tavares das Neves

Relator

  
José Edison da Silva

Membro